



Regulamento Campanha de vendas

R\$ 20K ou Presente Misterioso? | Alice & Corretoras parceiras

alice

① O que é a Campanha “20K ou Presente Misterioso?”

- É uma campanha de incentivo de iniciativa da Alice Operadora Ltda (“Alice”), com sede na Avenida Rebouças, 3535, Pinheiros, CEP: 05401-400, com CNPJ 34.266.553/0001-02.
- A campanha tem como objetivo fomentar a venda de planos de saúde coletivos empresariais da Alice, mediante incentivos a equipes comerciais de corretoras elegíveis, nos termos deste Regulamento.
- Esta campanha, caracterizada como uma ação mercadológica de incentivo, não implica em qualquer tipo de concurso, vale-brinde, sorteio ou operação assemelhada e independe de qualquer modalidade de sorte ou competição a título de propaganda, não estando, portanto, sujeita à autorização prévia estabelecida na Lei nº 5.768/71, no Decreto nº 70.951/72, e na Portaria SEAE/ME Nº 7.638/2022.

👤 A quem a campanha se destina?

- Essa campanha é destinada exclusivamente a corretores pessoa física (“Corretores”) credenciados em corretoras que possuem contrato vigente de intermediação de plano de saúde com a Alice Bem LTDA ou com a Alice Operadora LTDA.
- O Corretor estará apto a receber a premiação se realizar seu Cadastro em sistema determinado pela Alice.
 - A Alice poderá solicitar documentos para confirmar a participação do Corretor na negociação do contrato de plano de saúde empresarial e se reserva o direito de ter a decisão final sobre a regularidade dessa participação.
- Para participar da Campanha e ter direito a obter os prêmios, os Corretores e as corretoras às quais estão atrelados deverão aceitar e aderir aos termos deste Regulamento.

✓ Quem tem direito à premiação?

- Haverá duas formas de premiação: premiação por cada venda (“Vendeu, Levou”) e premiação Master (“R\$20.000 ou Presente Misterioso”).

1) Premiação “Vendeu, Levou”

- Como vai funcionar a premiação “Vendeu, Levou”?
 - Para cada vida contratada em plano empresarial Alice entre 01/01/2024 e 30/04/2024 e implantada entre 01/01/2024 e 30/06/2024, o Corretor que realizou a venda receberá a premiação de R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais).
 - Considera-se que o Corretor que realizou a venda é aquele cujo CPF foi cadastrado no ato da venda.
- Quando e como será realizado o pagamento da premiação “Vendeu, Levou”?
 - O pagamento da premiação será feito por meio de depósito do valor e cartão com saldo digital comercializado pela empresa SWILE DO BRASIL S/A (“Swile”), emitido pela empresa Swap Meios de Pagamentos Instituição de Pagamento S.A.
 - A transferência será feita para cartão aberto com o CPF do Corretor que foi cadastrado no ato da venda.
 - Com o cartão digital Swile é possível realizar os seguintes serviços, mediante o pagamento de taxas definidas pela Swile: realizar transferências bancárias via TED, realizar saques de dinheiro em caixas eletrônicos 24h e pagamentos de boletos.
 - As condições de uso da conta digital Swile poderão ser alteradas a qualquer momento e a Alice não se responsabiliza por quaisquer modificações que forem feitas.
 - O valor de cada premiação será depositado na conta Swile em 30 dias corridos após data de implantação da vida em plano coletivo empresarial Alice.

2) Premiação Master “R\$20.000 ou Presente Misterioso”

- Como vai funcionar a premiação Master “R\$20.000 ou Presente Misterioso”?
 - Serão distribuídas duas premiações Master ao final do período da Campanha: uma para o “Corretor Campeão” e uma para o “Corretor Sorteado”.
 - Aquele que ganhar uma premiação Master poderá escolher entre receber prêmio de R\$20.000,00 (vinte mil reais) ou um prêmio misterioso, a ser revelado no final da Campanha.
 - Terão direito à premiação Master:

Regulamento Campanha de vendas | Janeiro de 2024

R\$ 20K ou Presente Misterioso?

- O Corretor que vender e implantar mais vendas durante o período da Campanha (“Corretor Campeão”).
 - Caso haja empate de quantidade de vidas contratadas e implantadas entre dois ou mais corretores, o Corretor que gerar a maior produção será definido como Corretor Campeão. Considera-se produção a soma das mensalidades de contratos implantados (ativados) entre o dia 01/01/2024 e o dia 30/04/2024.
 - Caso haja empate no critério do tópico anterior, será definido como Corretor Campeão aquele que realizar a primeira venda de contrato coletivo empresarial entre o dia 01/01/2024 e o dia 30/04/2024.
 - O Corretor Campeão será definido pela Alice, após apuração das vendas realizadas e do cumprimento das regras do regulamento, até o dia 15/05/2023.
 - O Corretor Campeão será divulgado por meio da página do Instagram @alicecorretores.
- O Corretor que for vencedor no sorteio que será realizado após o término do período da Campanha (“Corretor Sorteado”).
 - A partir da segunda vida implantada durante o período da Campanha, o Corretor receberá um cupom para o sorteio a cada vida implantada;
 - Para definir o Corretor Sorteado, a Alice irá organizar um sorteio que escolherá, de forma aleatória, um cupom entre todos os cupons emitidos ao longo da Campanha;
 - O Sorteio que definirá o Corretor Sorteado será realizado em data a ser definida após o dia 30/04/2024.
- Somente serão contabilizados para o ranking de maior número de vendas da premiação Master e para a geração de cupons para o sorteio:
 - Vidas atreladas a contratos coletivos empresariais (1-29 vidas) que forem assinados entre 01/01/2024 e 30/04/2024;
 - Vidas que forem implantadas (ativadas) entre 01/01/2024 e 30/04/2024.
- Quando e como será entregue a premiação Master?
 - Caso o Corretor escolha a premiação em dinheiro, esse valor será transferido até o dia 15/05/2023 para uma conta digital Swile em nome do Corretor (sendo aplicáveis as mesmas regras descritas para a premiação “Vendeu, Levou”),
 - Caso o Corretor escolha o prêmio surpresa, essa premiação será entregue em data a ser definida após o final da campanha.

3.3.) Vendas habilitadas para as premiações

- Os seguintes tipos de vendas não serão habilitados a receber a premiação “Vendeu, Levou”, não gerarão cupons para o sorteio da premiação Master e não serão contabilizadas para o ranking de maior número de vendas da premiação Master:
 - a. Vidas que possuem 70 (setenta) anos ou mais;
 - b. Vidas não remuneradas por acordo administrativo entre Corretora e Alice;
 - c. Vidas atreladas a contratos coletivos empresariais em que houver inadimplência total ou parcial de alguma das mensalidades cobradas durante o período da Campanha, por período igual ou superior a 30 (trinta) dias;
 - d. Vidas atreladas a contratos coletivos empresariais que foram rescindidos pela pessoa jurídica que contratou o(s) plano(s) durante o Período da Campanha.
 - e. Vidas que em algum momento entre 01/06/2023 e 01/01/2024 estiveram ativas em planos de saúde individuais ou empresariais da Alice Operadora.
 - f. Vidas atreladas a contratos coletivos empresariais que tiverem entre 1 (uma) e 29 (vinte e nove) vidas ativas na data de início de vigência do contrato de plano de saúde coletivo empresarial.

⊘ Hipóteses de desclassificação

- Será desclassificada da Campanha, a qualquer momento, ensejando o impedimento da participação e do recebimento de premiação, a participação de corretor na Campanha por meio de fraude ou descumprimento do presente Regulamento, incluindo, mas não se limitando, aos seguintes casos, a participação:
 - em que não haja a efetiva confirmação do preenchimento dos requisitos para participação;
 - que utilize mecanismos que criem condições irregulares e/ou desleais ou, ainda, que atentem contra os objetivos e condições de participação na Campanha;
 - que sejam baseadas em simulação de comercialização de contrato coletivo empresarial.
 - de Corretor que foi descredenciado da corretora elegível.
- A desclassificação referida no item anterior pode vir acompanhada de outras medidas cabíveis e/ou ação de regresso a serem promovidas pela Alice em face do infrator.
- Caso as hipóteses de desclassificação sejam constatadas após o pagamento do prêmio, o corretor deverá devolver o montante integral à Alice em até 5 (cinco) dias úteis após o envio de notificação nesse sentido, cabendo ação de regresso caso necessário.

Condições gerais da Campanha

- A Campanha se encerrará no dia 30/04/2023, com o fim do cômputo das vendas para a apuração da premiação. Após essa data, restará apenas a entrega das premiações devidas para os vencedores.
- A Alice se reserva o direito de suspender a Campanha a qualquer momento, antes desse prazo. Caso isso ocorra, serão devidos os prêmios referentes às vendas já ocorridas no período, que preencherem os requisitos do presente Regulamento.
- Caberá exclusivamente à Alice avaliar e decidir sobre os casos omissos e as dúvidas suscitadas durante a realização da Campanha, sendo suas decisões soberanas e irrecorríveis.
- Ao participar da campanha é autorizada a divulgação do Nome Completo do Corretor em páginas públicas digitais. Caso o preenchimento do sistema seja feito por outra pessoa que não o Corretor, reconhece-se que houve a anuência do Corretor com esses termos.
- Dúvidas sobre a Campanha podem ser tiradas pelo seguinte Whatsapp de contato: (11) 97813-0282.